



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Cópia extraída de fls.                    do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 13/11)  
(VEREADOR USHITARO KAMIA – PSD)

Denomina Ponte Engenheiro Curt Walter Otto Baumgart a via elevada sobre o Rio Tietê, que perfaz a ligação entre a Rua Pietro Giannocaró e a pista expressa da Marginal do Tietê, situada nos distritos do Bom Retiro e Santana, Subprefeituras da Sé e Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de outubro de 2015, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Engenheiro Curt Walter Otto Baumgart, CODLOG 50.851-9, a via elevada sobre o Rio Tietê, que perfaz a ligação entre a Rua Pietro Giannocaró e a pista expressa da Marginal do Tietê (Setor 18 – Quadra 100 e Setor 73, canteiro central), situada nos distritos do Bom Retiro e Santana, Subprefeituras da Sé e Santana/Tucuruvi, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2015.

ANTONIO DONATO  
Presidente

ARS/rnb.